



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

EM ÚNICA SÉSSAO E VOTAÇÃO
APROVADO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/03/82

REQUERIMENTO N° 17/82

PROC. n.º 34182

Considerando que, para o produtor conseguir o Empréstimo do Governo Federal =EGF= uma das exigências é a classificação oficial de seu produto agrícola;

considerando que o órgão oficial classificador localiza-se na cidade de Cândido Mota, ou seja, a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral -CATI- onde o produtor é obrigado a levar amostras de sua mercadoria para classificação, sem o qual/ não poderá pleitear o Empréstimo do Governo Federal =EGF=;

considerando que tal providência, além de ser dispensiosa para o produtor, ainda toma-lhe tempo, pois toda a vez que pleitear um empréstimo desta natureza, é obrigado a deslocar-se/ para aquela cidade, levando consigo amostras de seu produto agrícola para classificação oficial;

considerando finalmente que poderia a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, tomar providências no sentido de designar um funcionário da Casa da Agricultura de nossa cidade, o qual seria previamente treinado para esse serviço, para que a classificação pudesse ser realizada em Palmital, beneficiando-se assim os agricultores de nosso município,

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, solicitando estudos sobre a possibilidade da designação de um funcionário da Casa da Agricultura de Palmital, que seria previamente treinado, para que a classificação de produtos agrícolas / de agricultores interessados no Empréstimo do Governo Federal - EGF - seja feita em nossa cidade, beneficiando-se assim os agricultores de nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 15 de março de 1982.

ENCAMINHADO

EM 16 / MARÇO / 82

OFÍCIO N.º 31 / 82

MIGUEL BUENO VIDAL

Vereador.-